



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Machado

Parecer nº 12/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0017935/2026-73

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Fernando da Silveira	CPF/CNPJ: 025.877.086-48
Endereço: Rua Alves de Figueiredo, nº 796	Bairro: Vila Nova
Município: São Tomás de Aquino	UF: MG
CEP: 37.960-000	
Telefone: (35) 3531-5989	E-mail: contato@nucleoengenharia.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
CEP:	
Telefone: (35)	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Vista Alegre	Área Total (ha): 4,0173
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 5551 Ficha N°01 Cartório do Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino - Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG	Município/UF: São Tomás de Aquino/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165107-37BC.DB2C.0452.42E2.B77A.88E6.A787.322A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	un	277.947,83	7.698.438,49

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Expansão agrícola	0,0428

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	--	-----------

Mata Atlântica	Área antrópica consolidada	Não se aplica	0,0428

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,1588	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	2,7308	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/05/2026

Data de emissão do parecer técnico: 10/08/2026

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas em área de hectares na propriedade denominada Sítio Vista Alegre, localizada no município de São Tomás de Aquino/MG, conforme requerimento ([139826595](#)).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([139826718](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme croqui do imóvel e localização da área de intervenção ([139826804](#)) e arquivos digitais acostados ao processo ([139826743](#); [139826747](#); [139826750](#); [139826753](#); [139826755](#); [139826759](#); [139826762](#); [139826766](#); [139826769](#); [139826775](#) e [139826777](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em única área no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "expansão agrícola" em área de 0,0428 ha, conforme requerimento acima citado.

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o proprietário do imóvel e foi apresentada Procuração ([139826607](#)) deste para Andrea Janaine Lopes Felix. Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO Nº MG20264907052 ([139826876](#)).

Foi apresentada planilha em Excel ([139826718](#)) com os dados das 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas requeridas.

As espécies das árvores, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são:

- 1 (um) indivíduo da espécie *Myroxylon peruiferum* (cabreúva ou bálsamo), da família botânica

Fabaceae, considerada Least Concern - pouco preocupante de ameaça de extinção - de acordo com CNC Flora e contém a observação "No entanto, apresenta valor madeireiro e por isso, uma legislação regulando sua retirada da natureza deve ser colocada em prática." (Fonte: Sartori, Â.L.B. *Myroxylon in Flora e Funga do Brasil*. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB29797>>. Acesso em: 24 jul. 2026);

- 2 (dois) indivíduo da espécie *Cecropia pachystachya* (embaúba), da família botânica Urticaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;

- 1 (um) indivíduo da espécie *Pachira aquatica* (munguba, mamorana ou castanha-do-Maranhão), da família botânica Malvaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;

- 1 (um) indivíduo da espécie *Plinia peruviana*, da família botânica Myrtaceae, considerada Least Concern - pouco preocupante de ameaça de extinção - de acordo com CNC Flora.

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 0,1588 m³ de lenha nativa e 2,7308 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos *in natura*, conforme requerimento acima citado.

Abaixo seguem print parcial do imóvel em questão.



Figura 1 - Localização das cinco árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte junto a exóticas (marcadores amarelos) no Sítio Vista Alegre, município de São Tomás de Aquino/MG (Fonte: adaptada de arquivos fornecidos pela responsável técnica do projeto para o *Google Earth*, acesso em 24/07/2026).

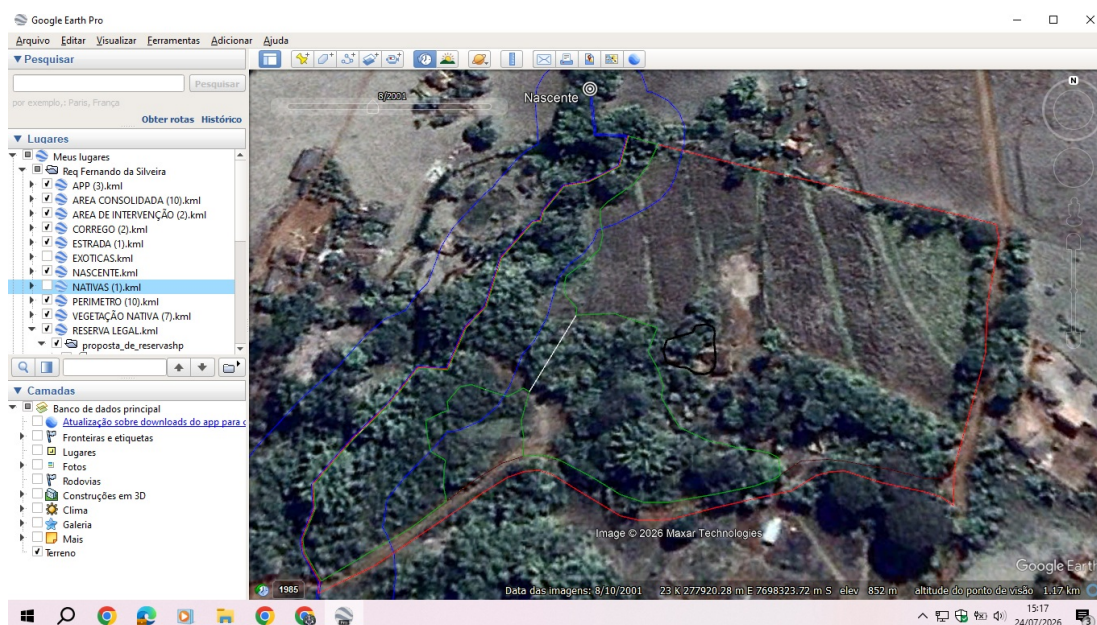


Figura 2 - Em análise da imagem histórica de agosto de 2001, foi constatado que a área de intervenção requerida (0,0428 hectares) estava ocupada com as árvores nativas e exóticas (dentro da área delimitada na cor preta), sendo as mesmas árvores requeridas para corte neste processo (Fonte: adaptada de arquivos fornecidos pela responsável técnica do projeto para o *Google Earth*, acesso em 24/07/2026).

Foi apresentado comprovante de comunicação de colheita, número CC30275-2026, emitido em 14/05/2026 Doc. [139826884](#) referente ao corte de indivíduos de *Leucaena leucocephala*.

Taxa de expediente: DAE nº 1401377525431 ([139826721](#)), valor recolhido de R\$ 723,74; emitido em 06/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 07/05/2026 ([139826724](#)) referente à área de intervenção ambiental de 0,0428 ha.

Taxa florestal: DAE nº 2901377525536 ([139826727](#)), valor recolhido de R\$ 149,13; emitido em 06/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 07/05/2026 ([139826730](#)) referente a 2,7308 m³ de madeira de floresta nativa e 0,1588 m³ de lenha de floresta nativa.

SINAFLO: 23142392

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,0428 hectares, com rendimento de 0,1588 m³ de lenha de floresta nativa e 2,7308 m³ de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos *in natura*, na propriedade denominada Sítio Vista Alegre, matrícula nº 5551, município de São Tomás de Aquino/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501377525005 ([139826734](#)), valor recolhido de R\$ 100,38; emitido em 06/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 07/05/2026 ([139826737](#)) referente a 2,7308 m³ de madeira de floresta nativa e 0,1588 m³ de lenha de floresta nativa.

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana

MASP: 1147785-8

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/08/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143337936** e o código CRC **291BC293**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017935/2026-73

SEI nº 143337936